



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTOGRÁFO 051/2025
PROJETO DE LEI Nº 010/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
O “DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Itapua do Oeste, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar, de forma permanente, o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapua do Oeste/RO, visando à valorização e ao reconhecimento da contribuição das mulheres empreendedoras para o desenvolvimento local.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene em data próxima ao dia 19 de novembro, com o objetivo de homenagear as mulheres empreendedoras que se destacam por sua atuação, inovação e contribuição para o desenvolvimento econômico e social de Itapua do Oeste.

§1º Caso a data de 19 de novembro não coincida com um dia de sessão ordinária da Câmara Municipal, a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na sessão ordinária subsequente mais próxima, garantindo a celebração da data.

§2º A homenagem consistirá na entrega de uma Placa de Menção Honrosa, expedida pela Câmara Municipal de Itapua do Oeste, reconhecendo publicamente a relevância do trabalho desenvolvido pelas empreendedoras e seu impacto positivo na comunidade.

§3º Cada Vereador poderá indicar uma mulher empreendedora para ser homenageada, devendo a indicação ser formalizada junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes da data da Sessão Solene, e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - O nome completo da indicada, com seus dados de contato;

II - A área de atuação, o tempo de atividade empreendedora no município e um breve, porém detalhado, histórico das principais realizações, desafios superados e impactos gerados por seu trabalho no Município de Itapua do Oeste;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

III - Os fatores motivadores da indicação, destacando a relevância de sua contribuição para o empreendedorismo feminino local, sua capacidade de liderança, inovação e o exemplo que representa para outras mulheres.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapua do Oeste/RO, 19 de Agosto de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	AUTOGRAFO
Identificação/Numero	051
Data	19/08/2025

ID:	430066
CRC:	90788C09
Processo:	0-0/0
Usuário:	ANDREYA NORONHA DA SILVA
Criação:	19/08/2025 13:57:49
Finalização:	19/08/2025 13:58:49

MD5:	23B08EAD7BBFD99F3ABE3E63C7522A99
SHA256:	99C108E232E90A643534F416BBB7894AB6FCE7110D68EA8B76A1559D5C5449B0

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO PROJETO 10

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	19/08/2025 13:58:40
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	19/08/2025 13:58:22
-----------	---------------------

CIENTES

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	22/08/2025 10:21:23
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	19/08/2025 14:03:09
------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br informando o ID 430066 e o CRC 90788C09.